



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Esta Secretaria Municipal de Educação do Município de Belterra, necessita da Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEMED.

Observando o que já fora justificado pelo Setor de Licitação, a necessidade de aquisição de material de consumo de informática, visto que a Secretaria de Educação é a ordenadora de despesas de sua demanda e suas unidades de referência.

2. OBJETIVO

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEMED, o referido procedimento se faz necessário para que a Secretaria possa viabilizar ações, como o prestação do serviço público, possibilitando que as divisões vinculadas a SEMED possam também desenvolver suas ações.

3. OS BENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	UND	10		
2	ANOTE E COLE (LARGO)	PC	80		
3	ANOTE E COLE COLORIDO (ESTREITO)	PC	80		
4	APONTADOR PARA LÁPIS	UND	30		
6	BORRACHA BRANCA	UND	40		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UND	CX	80		
8	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UND	360		
9	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM 96 FOLHAS	UND	30		
10	CLIPS GALVANIZADO N°2/0	CX	100		
11	CLIPS GALVANIZADO N°3/0	CX	100		
12	CLIPS GALVANIZADO N°4/0	CX	100		
13	CLIPS GALVANIZADO N°6/0	CX	100		
14	CLIPS GALVANIZADO N°8/0	CX	100		
15	COLA ESCOLAR 90 GRAMAS	TUBO	50		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

16	CD ROM COM CAPA	UND	100		
17	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml	UND	60		
18	DVD-R	UND	100		
19	ENVELOPE PEQUENO COM VISOR	UND	100		
20	ENVELOPE 20x28 - PEQUENO	UND	60		
21	ENVELOPE 24x34 - MÉDIO	UND	60		
22	ENVELOPE 230MMX320MM	UND	150		
23	ESTILETE PEQUENO	UND	50		
24	ESTILETE GRANDE	UND	50		
25	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	15		
26	FITA GOMADA TRANSPARENTE 48x50 COM 10 UNIDADE	ROLO	120		
27	FITA CREPE 25MM X 50 M	ROLO	120		
28	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	20		
29	GRAMPEADOR GRANDE	UND	30		
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26x6	CX	60		
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26x8	CX	50		
32	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PC	100		
34	LÁPIS HIDROCOR- CORES DIVERSAS	CX	6		
35	LÁPIS ESCOLAR N02	CX	10		
36	LIGA DE BORRACHA	PC	36		
37	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 153MMX216MM52 FOLHAS	UND	24		
38	LIVRO ATA 205MMX300MM COM 100 FOLHAS	UND	20		
39	LIVRO DE REGISTRO COM PÁGINA NÚMERADA	UND	12		
40	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	80		
41	MÁQUINA DE CALCULAR TC07 COM 12 DÍGITOS (GRANDE)	UND	8		
42	PERFURADOR DE PAPEL (GRANDE)	UND	20		
43	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO)	UND	20		
44	PAPEL ALMAÇO	RESMA	5		
45	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

46	PASTA SUSPENSA	UND	100		
47	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE LARGA	UND	50		
48	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	30		
49	PAPEL A3	RESMA	10		
50	PAPEL A4 COM 10 RESMAS	CX	200		
51	PAPEL CARBONO C/ 100 FOLHAS	CX	2		
52	PAPEL QUADRICULADO	RESMA	20		
53	PASTA L DE PLÁSTICO	UND	80		
54	PAPEL MILIMETRADO Ax4	BLOCO	30		
55	PERCEVEJÃO COM 100 UND	CX	20		
57	PENDRIVE 4 GB	UND	4		
58	PENDRIVE 8GB	UND	10		
59	PENDRIVE 16GB	UND	10		
60	PINCEL ATÔMICO PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO	UND	50		
61	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO	UND	100		
62	PRANCHETA ACRÍLICA	UND	30		
63	RÉGUA DE 30 CM	UND	50		
64	RÉGUA DE 50 CM	UND	50		
65	TESOURA PARA CORTAR PAPEL GRANDE - INOX	UND	20		
66	TINTA PARA CARIMBO (AZUL)	UND	3		
67	TINTA PARA CARIMBO (PRETO)	UND	3		
TOTAL					

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corrido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, através de requisição expedida pelo Gabinete, através do servidor **Dirlando Pinto Cabral**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0007 2.272.3.3.90.30.00.0100 – Manutenção da ações da Secretaria

12.361.0008 2.034.3.3.90.30.00.0131 – Manutenção do Salário Educação.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

6.1 Fornecer os serviços no prazo previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Possuir assinatura eletrônica para assinar o contrato digitalmente.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

8. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMED**.

Santarém/PA, 03 de Fevereiro de 2017.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 002/2017